



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15030002/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO, com sede na: Rua Umbelino Granjeiro, 17, Centro, Encanto, Rio Grande do Norte, CEP: 59.905-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.355.760/0001-23, neste ato representado por ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA, Prefeito, inscrito no CPF sob o nº 762.564.804-49, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 002/2022, homologada em 15/03/2022, processo administrativo nº 17020002/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo ao edital de Pregão Presencial nº 002/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

576 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA (12.305.387/0001-73)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
3	15384 - ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAM G CRAL	UND	150	1,10	165,00
6	18239 - Sonda uretral nº 10 BIOSANI	UND	2.000	0,59	1.180,00
9	1703 - DETERGENTE ENZIMÁTICO COM 1 LITRO CICLO FARMA	LT	100	20,50	2.050,00
17	5338 - Luva cirúrgica estéril descartável n 6,5 LENG RUBER	PRS	800	1,31	1.048,00
18	5999 - Luva cirúrgica estéril descartável nº 8,0 LENG RUBER	PRS	600	1,31	786,00
19	5998 - Luva cirúrgica estéril descartável nº 7,5 LENG RUBER	PRS	1.000	1,31	1.310,00
33	19173 - COLETOR DE URINA INFANTIL MARK MED	UND	500	0,59	295,00
37	19181 - FIO CATGUT SIMPLES 2-0 C/ AGULHA- CIL 2,0 CM X 7,0 CM TECHNOFIO	CX	10	91,00	910,00
38	19184 - FIO CATGUT SIMPLES 4-0 C/ AGULHA- CIL 2,0 CM X 7,0 CM TECHNOFIO	CX	10	91,00	910,00
39	19185 - FIO CATGUT SIMPLES 5-0 C/ AGULHA- CIL 2,0 CM X 7,0 CM TECHNOFIO	CX	10	91,00	910,00



40	19186 - FIO NYLON 2-0 C/ AGULHA DE (3,8 CIRC/ TRG 3,0 CM) TECHNOFIO	CX	10	34,80	348,00
41	19187 - FIO NYLON 3-0 C/ AGULHA DE (3,8 CIRC/ TRG 2,0 CM) TECHNOFIO	CX	20	34,80	696,00
43	19170 - FIO NYLON 4-0 C/ AGULHA DE 15MM TECHNOFIO	CX	24	34,80	835,20
44	19172 - FIO NYLON 4-0 C/ AGULHA DE 20MM TECHNOFIO	CX	24	34,80	835,20
45	19174 - FIO NYLON 5-0 C/ AGULHA DE 15MM TECHNOFIO	CX	24	34,80	835,20
46	19175 - FIO NYLON 5-0 C/ AGULHA DE 20 MM TECHNOFIO	CX	24	34,80	835,20
47	19176 - FIO NYLON 6-0 C/ AGULHA DE 20MM TECHNOFIO	CX	24	34,80	835,20
50	19182 - LUVA DE VINIL SEM TALCO CX C/100 -TAMANHO M MEDIX	CX	100	22,10	2.210,00
51	19183 - LUVA DE VINIL SEM TALCO CX C/100 - TAMANHO P MEDIX	CX	120	22,10	2.652,00
58	17770 - Papel grau cirúrgico 20 CM X 100 M HOSPFLEX	RL	40	82,60	3.304,00
75	1729 - LUVA DE PROCEDIMENTO P C/100 MEDIX	CX	80	25,49	2.039,20
76	15345 - LUVA DE PROCEDIMENTO (PP) C/100 UNIDADES MEDIX	CX	40	25,49	1.019,60
77	13722 - ÁLCOOL 70% GEL - 500ML JALLES	FR	250	6,01	1.502,50
78	5997 - Luva cirúrgica estéril descartável nº 7,0 LENG RUBER	PRS	350	1,31	458,50
79	19149 - SERINGA DESCARTÁVEL 20 ML COM AGULHA DESCARPACK	UND	3.000	0,076	228,00
81	18988 - SERINGA DESC. 3 ML C/ AGULHA SR	UND	2.500	0,25	625,00
89	15354 - FITA PARA GLICEMIA COM 50 UNIDADES MEDLEVENSOHN	CX	150	24,98	3.747,00
103	18241 - Touca descartável c/ elástico c/100 BOMPACK MED	PCT	80	11,40	912,00
109	15408 - FITOMENADIONA (VITAMINA K), 10 MG/ ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1 ML HIPOLABOR	UND	200	2,42	484,00
Total					33.965,80

3. VALIDADE DA ATA



3.1. A validade da Ata de Registro de Preços iniciará em 15/03/2022, tendo seu término em 15/03/2023, podendo ou não ser prorrogada, a critério da Administração, respeitado, contudo, o prazo total de 12 (doze) meses (art. 12 do Decreto nº 7.892/13).

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao (s) fornecedor (es).

4.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o (s) fornecedor (es) para negociar (em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.3.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.4.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.6.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.6.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão (s) participante (s).

4.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nesta Ata de Registro de Preços será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.8.1. Por razão de interesse público; ou

4.8.2. a pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Encanto-RN, 15/03/2022

Prefeitura Municipal de Encanto
Alberone Neri de Oliveira Lima
Prefeito



RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
CNPJ: 12.305.387/0001-73